



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHARQUEADA

CNPJ 45.732.013/0001-93

3º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHARQUEADA E O CENTRO DE REABILITAÇÃO DE PIRACICABA.

DO TERMO DE COLABORAÇÃO ORIGINAL

Data: 07/02/2019

Termo de Colaboração nº 06/2019

Prazo: Até 07/01/2020

Valor: R\$ 64.656,00 (sessenta e quatro mil e seiscentos e cinquenta e seis reais).

1º ADITIVO: - PRAZO E VALOR

ADITIVO: 01/2020

DATA: 08/01/2020

PRAZO: 31/12/2020

VALOR: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

2º ADITIVO: - PRAZO

ADITIVO: 02/2021

DATA: 01/01/2021

PRAZO: 31/12/2021

VALOR: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

3º ADITIVO: - PRAZO

ADITIVO: 03/2022

DATA: 01/01/2022

PRAZO: 31/12/2022

VALOR: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHARQUEADA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Antonio D'Alprat, n.º 01, Centro, Charqueada/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ/MF nº 45.732.013/0001-93, representada pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. RODRIGO DE ARRUDA**, brasileiro, divorciado, portador do CPF nº 220.966.978-24 e do RG nº 32.031.924-6, residente e domiciliado Rua Dr. Cesário Motta Filho, 222 – Centro, Charqueada/SP, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado O **CENTRO DE REABILITAÇÃO DE PIRACICABA**, com sede à Rua Almirante Barroso, 500, Piracicaba/SP, inscrita com CNPJ 54.409.008/0001-35, pela seu representante legal, o **SR. RICARDO MIGUEL KRAIDE**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 11.347.934-7 SSP/SP e do CPF nº 042.735.548-60, residente e domiciliado à Av. Patrícia Melo da Silva, 747, Bairro Monte Alegre, CEP 13.6415-091, na cidade de Piracicaba/SP, doravante denominada simplesmente

1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHARQUEADA

CNPJ 45.732.013/0001-93

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, firmam o presente aditivo ao **Termo de Colaboração**, com dispensa de chamamento público por cumprir o que estabelece o artigo 30, inciso VI, da Lei Federal 13.019/2014 e o que fazem sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do Objeto

1.1. As partes firmam o presente termo aditivo para prorrogar o termo de colaboração n.º 06/2019 de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

Das Disposições Finais

2.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas constantes do termo de colaboração original não modificadas por este instrumento.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as partes e testemunhas abaixo especificadas.


Charqueada, 01 de janeiro de 2022.


RODRIGO DE ARRUDA
RG nº 32.031.924-6 SSP/SP
Prefeito Municipal


CENTRO DE REABILITAÇÃO DE PIRACICABA
RICARDO MIGUEL KRAIDE
RG nº 11.347.934-7 SSP/SP

TESTEMUNHAS:

1. 
NOME: Karina Angenendt Fattore
RG:40.894.106-6 SSP/SP

2. 
NOME: Helena Tereza Sartori de Paula
RG: 26.143.481-0 SSP/SP



ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Prefeitura do Município de Charqueada

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Centro de Reabilitação de Piracicaba

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N°: 06/2019 - ° ADITIVO 03/2022

OBJETO: Remuneração de empregados contratados pela entidade beneficiada sob a égide da CLT – Consolidação das Leis de Trabalho, despesas de custeio e manutenção.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: R\$ 84.000,00

EXERCÍCIO: 2022

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHARQUEADA

CNPJ 45.732.013/0001-93

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Charqueada, 01 de janeiro de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Rodrigo de Arruda

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 220.966.978-24

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Ricardo Miguel Kraide

Cargo: Presidente

CPF: 042.735.548-60

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Rodrigo de Arruda

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 220.966.978-24

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Ricardo Miguel Kraide

Cargo: Presidente

CPF: 042.735.548-60

Assinatura: _____